



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autoriza servidor público a utilizar veículos da frota municipal em atendimento ao plantão da Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.792, de 9 de março de 2017, que "Reestrutura e altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Céu Azul e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, de 5 de janeiro de 2021, que "**Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**",

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao plantão da Defesa Civil com a finalidade de coordenar, em nível municipal, os meios para atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, ficam os servidores voluntários **ÁLVARO RODRIGUES, GILMAR BAÚ, EDSON ANDRÉ SCHIER, ALDAIR FERREIRA e DOUGLAS DE MATTIA**, autorizados a utilizar os veículos da frota municipal, inclusive na forma de plantão e ou sobreaviso, podendo permanecer em suas residências com os veículos oficiais, mantendo zelo e cuidado dos mesmos, destinando-se exclusivamente ao interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Os veículos autorizados são: Pick-Up Strada placa ATW-9957, frota 119; Pick-Up Strada placa ASL-6936, frota 154; Pick-Up Montana placa BBC-3225, frota 187; Caminhão Pipa placa BEJ-9143, frota 232 e Trator New Holland-8030, frota 124.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10/5/2021

Página: 01 de 02

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul